

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Outros



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES ESTADO DA BAHIA**

### **EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA**

**“Coloca à disposição para os contribuintes do Município de CÂNDIDO SALES – BAHIA e regulamenta procedimento para análise e disponibilidade pública em meio digital, junto à plataforma e-TCM da Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, referente ao Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.”**

O Presidente da **CÂMARA DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em determinação da Resolução 1060/05 e Resolução 1340/2016, do Tribunal de Contas dos Municípios, DECRETA e manda PUBLICAR para os devidos fins o seguinte Edital:

Art. 1º) – Coloca à disposição para os contribuintes do Município de **CÂNDIDO SALES - BAHIA** e regulamenta procedimento para análise e disponibilidade pública em meio digital, junto à plataforma e-TCM (<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>) da Prestação de Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES**, referente ao Exercício Financeiro de 2017.

Parágrafo Único: Se o **PODER EXECUTIVO** não encaminhar a documentação no prazo determinado pela resolução 1060/05, esta Casa Legislativa publicará um novo Edital, após o recebimento da documentação.

Art. 2º) – As contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES**, ficarão disponíveis para a população de 03.04.2018 à 03.06.2018, conforme determina o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 06/91, de 06 de dezembro de 1991 e do art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º) - Os interessados em analisar a Prestação de Contas deverão requerer na Secretaria da **CÂMARA DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES** no horário de expediente que funcionara das 08:00 às 13:00 horas, mediante ofício assinado pelo requerente, com documento de identificação, dirigido ao presidente da Câmara de Vereadores de **CÂNDIDO SALES**.

Art. 4º) – O solicitante não poderá retirar das dependências da Câmara as pastas ou quaisquer documentos, que compõem a Prestação de Contas.

## Câmara Municipal de Cândido Sales

Art. 5º) – A **CÂMARA DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES**, oferecera ao público meio de consulta às informações disponíveis no sistema e-TCM durante o período de disponibilidade das contas públicas de 60 dias, exigido pela legislação.

Art. 6) O solicitante ficará sob supervisão de um servidor da **CÂMARA MUNICIPAL**.

Art. 7º) – Este edital entra em vigor em 03/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cândido Sales, 03 de Abril de 2018.

  
Ivano Pereira França  
Presidente